DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316- Luís Correia/PI– CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 010/2019

Procedimento: Tomada de Preço n. 001/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Luís Correia – PI.
Fundamentação: Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei n 8.666/93
Contratante: Câmara Municipal de Luís Correia – PI.
Contratado: MDJ GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 29.653.765/0001-02, localizada a R. Dr. Raimundo Campos, n 306, sl 01, centro Regeneração – PI, CEP: 64.490-000.
Valor Global: R$ 114.359,79 (cento e quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).
Vigência: Até 31/12/2019, prorrogáveis conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 18/11/2019
Signatários: Mirialdo Mota de Araújo, pela Câmara Municipal de Luís Correia – PI, e Moises da Costa Moraes Neto pela empresa MDJ GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA ME.

Luís Correia (PI), 18 de novembro de 2019.

Maria Lopes Rodrigues Ferreira

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

PORTARIA Nº. 14/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora, **JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA NETO** do cargo de Controlador desta Câmara Municipal de São João da Fronteira - Piauí.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São João da Fronteira, estado do Piauí, 19 de novembro de 2019.

São João da Fronteira Piauí, 19 de novembro de 2019.

Sandra Freitas de Oliveira
Sandra Freitas de Oliveira
Presidente da Câmara

SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2019
TIPO LICITAÇÃO: Menor preço
VALOR PREVISTO: R$ 235.683,33 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, Conta Movimento e outras receitas tributárias.
TEL. CONTATO: (89) 99422-3981
RESPONSÁVEL: Antônio Amorim de Oliveira

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas e exames para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

O Municipio de Capitão Gervásio Oliveira/PI, através do Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às **10:00h, no dia 04 de dezembro de 2019, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira/PI**. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE (sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 19 de novembro de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE COCAL
ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO nº 048/2019 08 de Novembro de 2019

"Dispões sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e de função de confiança e gratificada, integrante da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cocal, Estado do Piauí"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL**, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pelos incisos I e II, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a servidora **CLEICIANE MACHADO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 618.835.373-47, ocupante do cargo de Coordenação Geral de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa ao pedido de exoneração protocolado pela mesma no dia 8 de novembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Cocal, 08 de novembro de 2019

Rubens de Sousa Vieira
Prefeito Municipal